

**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!****VEREADORES DE APIACÁS EM REUNIÃO 14 DE OUTUBRO APROVAM CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO JÚLIO CÉSAR EXERCÍCIO 2023****CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 138/2024**

**Súmula:** DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - Estado de Mato Grosso, REFERENE AO EXERCICIO 2023.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apicás/MT, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 31, inciso XV, alínea "E", do Regimento Interno desta casa de Leis, Faz saber que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Processos Nº 53.828-0/2023 (46.874-6/20323, 182.256-0/2024 e 46.645-0/2023 – apensos). - TP, recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2023

CONSIDERANDO os Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação Final, que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste DECRETO legislativo, homologado e ratificado o Parecer Prévio Nº 16/2024 - TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que recomenda à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Apicás/MT, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, analisadas através dos Processos Nº 53.828-0/2023 (46.874-6/20323, 182.256-0/2024 e 46.645-0/2023 – apensos).

Art. 2º - Seja expedido ofício para fins de dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Apicás/MT, comunicando a respectiva aprovação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Apicás MT, 14 outubro de 2024.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES - Presidente

**Vereador suplente é convocado para assumir vaga no Legislativo por 3 meses****CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE**

**PORTARIA 028-2024. SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO VEREADOR SUPLENTE MAURILIO VEIGA SILVA PARA TOMAR POSSE COMO VEREADOR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT”.

A Câmara Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou e eu VALDOMIRO NUNES BERNARDES, Vereador Presidente, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica convocado o Senhor Maurílio Veiga Silva, Vereador Suplente deste Município, a tomar posse como Vereador, em decorrência da licença maternidade da Vereadora Caroline Alvares Costa Torres Félix, a qual se encontra afastado de suas funções por 90 (noventa) dias, a contar do dia 1º de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito retroativo à data de 1º de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 2024.

Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Apicás – MT.

**Vereadores de Apicás em reunião dia 22 de outubro aprovam 3 Projetos**

✍ **Projeto de Lei 051/2024 - (autoria do Executivo). (...)** Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº

1.420/2023 o valor de R\$ 3.623.000,00 (três milhões seiscentos e vinte e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Nota do Jornal O Porto:** Para GABINETE DO PREFEITO, algumas secretárias e Departamentos.

✍ **Projeto de Lei 055/2024 (autoria do Executivo). (...)** Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para manutenção da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE (nota: compra de equipamentos, conforme justificativa do prefeito ao PL);

✍ **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024 - SUMULA:** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, À ILUSTRE SENHORA MARIELENE ROCHA CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Data 18/10/24. Autor do Projeto, vereador Vilceles Gonçalves.

**Nota do Jornal O Porto:** Marilene, refere-se a popular dona Leninha do seu Dú.

**PROJETOS TRAMITANDO NA CÂMARA**

✍ **Projeto de Lei 053/2024 (autoria do Executivo) - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.025 e dá outras providências.** Art. 1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.025, em igual valor de R\$ 89.000.000,00 (Oitenta e nove Milhões);

✍ **Projeto de Lei 054/2014 – (autoria do Executivo. (...))** Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, transpor, remanejar e transferir, créditos suplementares à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte) por cento, do total da execução orçamentária, mediante Decreto, em conformidade com os artigos 27 e 37, parágrafo único da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025

**Nota do Jornal O Porto:** Dia 28/10/24 a noite tem reunião na Câmara. O Jornal fechou a edição dia 28/10/24 às 14 horas.

**EXPEDIENTE**

Jornal O Porto Cachoeira Rasteira, CNPJ 12.125.203/0001-93.

Francisco Pinto dos Santos – jornalista: registros no Ministério do Trabalho e Emprego “MTE”, registro Nº 0002163/MT e Diretor de Empresa Jornalística Nº 0000016/MT. Ambos registros amparado pela Lei 972, de 17/10/1969 e Decreto Nº 83.284, de 13/03/1979. Formação: Bacharel em Administração de Empresas.

Cel./WhatsApp (66) 98433-0634. Tel. Endereço: Rua Japurá, 4, Setor Pioneiro - Apicás-MT. E-mail: [jornal\\_porto@hotmail.com](mailto:jornal_porto@hotmail.com) – Circulação semanal ou quinzenal. Tiragem 500 exemplares – Impressão: Gráfica União Alta Floresta-MT. Jornal impresso desde 12/1997 e site desde 02/2013. Os artigos publicados são de responsabilidade de seus autores.

Acesse diariamente: [www.jornalporto.com.br](http://www.jornalporto.com.br)

Nota: “O Porto Cachoeira Rasteira” – refere-se a divulgar o futuro Porto Fluvial na Cachoeira da Rasteira, no Rio Teles Pires. Um projeto lançado pela Colonizadora INDECO - no início do povoado de Apicás (novembro/1983).